

**08 de Março: marco de luta das mulheres
por melhores salários e igualdade social**

Página 9

**Veja a programação dos hotéis do
SINPEEM e faça a sua inscrição**

Página 12

FEVEREIRO DE 2017 - ANO 21 - Nº 155 - FILIADO À CNTE, À CUT E AO DIEESE

JORNAL DO SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO
NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO



CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA E O SAMPAPREV NENHUM DIREITO A MENOS!



*Presidente Claudio Fonseca fala aos
representantes sobre os impactos da PEC 287/2016
e do Sampaprev sobre os direitos*

08 DE MARÇO - PARALISAÇÃO, MANIFESTAÇÃO E ASSEMBLEIA **15 DE MARÇO - GREVE NACIONAL DA EDUCAÇÃO**

Contra a reforma da Previdência, que retira direitos de todos os trabalhadores públicos e da iniciativa privada; contra a reforma trabalhista, contra o Sampaprev, contra a reforma do ensino médio, contra a obrigatoriedade do registro no Cref para os professores de Educação Física e por valorização salarial e profissional, os profissionais de educação, convocados pelo SINPEEM, realizam paralisação, manifestação e assembleia no dia 08 de março, na Praça Oswaldo Cruz (Avenida Paulista), e participam, em 15 de março, da greve nacional da educação, convocada pela CNTE. **Páginas 3 e 4**

Categoria aprova a pauta de reivindicações da campanha salarial de 2017 **Páginas 5 a 8**

TABELAS DE VENCIMENTOS DE NOVEMBRO DE 2016 DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

*REF./GRAUS	A	B	C	D	E
Apoio à Educação - Jornada 40 horas semanais					
REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	1.127,59	1.220,89	1.278,93	1.362,04	1.450,60
QPE-02	1.220,89	1.278,93	1.362,04	1.450,60	1.544,90
QPE-03	1.278,93	1.362,04	1.450,60	1.544,90	1.645,29
QPE-04	1.362,04	1.450,60	1.544,90	1.645,29	1.752,22
QPE-05	1.450,60	1.544,90	1.645,29	1.752,22	1.866,16
QPE-06	1.544,90	1.645,29	1.752,22	1.866,16	1.987,44
* QPE-07	1.645,29	1.752,22	1.866,16	1.987,44	2.116,65
* QPE-08	1.752,22	1.866,16	1.987,44	2.116,65	2.254,19
* QPE-09	1.866,16	1.987,44	2.116,65	2.254,19	2.400,73
* QPE-10	1.987,44	2.116,65	2.254,19	2.400,73	2.556,81
* QPE-11	2.116,65	2.254,19	2.400,73	2.556,81	2.722,99
* QPE-12	2.254,19	2.400,73	2.556,81	2.722,99	2.899,97
* QPE-13	2.400,73	2.556,81	2.722,99	2.899,97	3.088,48
* QPE-14	2.556,81	2.722,99	2.899,97	3.088,48	3.289,20
JB - 20 horas/aula					
QPE-11	1.254,66	1.336,21	1.423,06	1.515,68	1.614,16
QPE-12	1.336,21	1.423,06	1.515,68	1.614,16	1.719,03
QPE-13	1.423,06	1.515,68	1.614,16	1.719,03	1.830,67
QPE-14	1.515,68	1.614,16	1.719,03	1.830,67	1.949,74
QPE-15	1.614,16	1.719,03	1.830,67	1.949,74	2.076,49
QPE-16	1.719,03	1.830,67	1.949,74	2.076,49	2.211,58
QPE-17	1.830,67	1.949,74	2.076,49	2.211,58	2.355,17
QPE-18	1.949,74	2.076,49	2.211,58	2.355,17	2.508,38
QPE-19	2.076,49	2.211,58	2.355,17	2.508,38	2.671,49
QPE-20	2.211,58	2.355,17	2.508,38	2.671,49	2.845,14
QPE-21	2.355,17	2.508,38	2.671,49	2.845,14	3.029,92
QPE-22	2.508,38	2.671,49	2.845,14	3.029,92	3.226,85
QPE-23	2.671,49	2.845,14	3.029,92	3.226,85	3.436,61
JBD - 30 horas/aula - Jornada Especial Ampliada					
QPE-11	1.882,03	2.004,47	2.134,70	2.273,47	2.421,26
QPE-12	2.004,47	2.134,70	2.273,47	2.421,26	2.578,60
QPE-13	2.134,70	2.273,47	2.421,26	2.578,60	2.746,19
QPE-14	2.273,47	2.421,26	2.578,60	2.746,19	2.924,72
QPE-15	2.421,26	2.578,60	2.746,19	2.924,72	3.114,75
QPE-16	2.578,60	2.746,19	2.924,72	3.114,75	3.317,25
QPE-17	2.746,19	2.924,72	3.114,75	3.317,25	3.532,99
QPE-18	2.924,72	3.114,75	3.317,25	3.532,99	3.762,65
QPE-19	3.114,75	3.317,25	3.532,99	3.762,65	4.007,16
QPE-20	3.317,25	3.532,99	3.762,65	4.007,16	4.267,47
QPE-21	3.532,99	3.762,65	4.007,16	4.267,47	4.545,03
QPE-22	3.762,65	4.007,16	4.267,47	4.545,03	4.840,45
QPE-23	4.007,16	4.267,47	4.545,03	4.840,45	5.155,08
Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)					
** QPE-11	2.509,31	2.672,42	2.846,14	3.031,33	3.228,25
** QPE-12	2.672,42	2.846,14	3.031,33	3.228,25	3.438,00
** QPE-13	2.846,14	3.031,33	3.228,25	3.438,00	3.661,35
** QPE-14	3.031,33	3.228,25	3.438,00	3.661,35	3.899,45
** QPE-15	3.228,25	3.438,00	3.661,35	3.899,45	4.153,92
** QPE-16	3.438,00	3.661,35	3.899,45	4.153,92	4.423,17
** QPE-17	3.661,35	3.899,45	4.153,92	4.423,17	4.710,32
** QPE-18	3.899,45	4.153,92	4.423,17	4.710,32	5.016,71
** QPE-19	4.153,92	4.423,17	4.710,32	5.016,71	5.342,96
** QPE-20	4.423,17	4.710,32	5.016,71	5.342,96	5.690,32
** QPE-21	4.710,32	5.016,71	5.342,96	5.690,32	6.060,81
** QPE-22	5.016,71	5.342,96	5.690,32	6.060,81	6.453,70
** QPE-23	5.342,96	5.690,32	6.060,81	6.453,70	6.873,19
Jornada Básica e Especial de 40 horas					
QPE-11	3.345,88	3.563,42	3.794,13	4.041,69	4.304,50
QPE-12	3.563,42	3.794,13	4.041,69	4.304,50	4.584,13
QPE-13	3.794,13	4.041,69	4.304,50	4.584,13	4.882,13
QPE-14	4.041,69	4.304,50	4.584,13	4.882,13	5.199,38
QPE-15	4.304,50	4.584,13	4.882,13	5.199,38	5.537,45
QPE-16	4.584,13	4.882,13	5.199,38	5.537,45	5.897,48
QPE-17	4.882,13	5.199,38	5.537,45	5.897,48	6.280,77
QPE-18	5.199,38	5.537,45	5.897,48	6.280,77	6.689,00
QPE-19	5.537,45	5.897,48	6.280,77	6.689,00	7.123,75
QPE-20	5.897,48	6.280,77	6.689,00	7.123,75	7.586,88
QPE-21	6.280,77	6.689,00	7.123,75	7.586,88	8.079,92
QPE-22	6.689,00	7.123,75	7.586,88	8.079,92	8.605,23
QPE-23	7.123,75	7.586,88	8.079,92	8.605,23	9.164,58
QPE-24	7.586,88	8.079,92	8.605,23	9.164,58	9.760,27
J-40 horas / agentes de apoio e vigias					
B-1				755,14	
B-2				804,30	
B-3				856,53	
B-4				912,18	
B-5				971,51	
B-6				1.034,64	
B-7				1.101,89	
B-8				1.173,55	
B-9				1.249,77	
B-10				1.331,07	

* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs ** Corresponde à tabela de vencimentos dos PEIs

Tabelas com reajuste de 5,39%, a partir de 01 de novembro de 2016. Decreto nº 57.499, publicado no DOC de 06/12/2016, páginas 01 a 21.

NÃO SEJA INDIFERENTE!

Reforma da Previdência e campanha salarial 2017

Iniciamos 2017 dando continuidade à nossa luta contra as reformas da Previdência e trabalhista, contra o Sampaprev, contra a reforma do ensino médio e por valorização salarial e profissional. Já na primeira reunião de representantes aprovamos a pauta de reivindicações da categoria, que será entregue ao governo, e que também abrange questões educacionais, funcionais, de formação, referentes à saúde e segurança dos trabalhadores, entre outros itens (veja páginas 5 a 8).

Ciente dos grandes desafios que teremos pela frente, com uma crise política e econômica latente e incertezas na esfera municipal, a categoria aprovou a necessidade de início imediato de ações de enfrentamento às medidas propostas, que visam à retirada de direitos dos trabalhadores. Desta forma realizaremos em 08 de março, Dia Internacional da Mulher, paralisação, manifestação e assembleia, na praça Oswaldo Cruz, construindo a participação de docentes, gestores e profissionais do Quadro de Apoio na GREVE NACIONAL DA EDUCAÇÃO, convocada pela Confederação Nacional dos Trabalhados em Educação (CNTE), a partir de 15 de março.

Analisar e entender este tempo de mudanças e incertezas, para planejar e realizar nossas ações sindicais são tarefas imprescindíveis. Segundo os economistas – geralmente a serviço sistema financeiro e de empresários –, 2017 marcará o início de uma lenta retomada do crescimento da economia brasileira, após a recessão que se manteve por consecutivos trimestres.

A mensagem é clara e tem por objetivo dar legitimidade ao pacote de medidas do governo Temer, que inclui a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 257/2016 (dispõe sobre a rene-

gociação das dívidas dos Estados e do Distrito Federal); a Emenda Constitucional nº 95, que fixa teto para os gastos primários dos poderes da União (publicada no DOU de 16/12/2016); e a PEC 287/2016, que dispõe sobre a reforma da Previdência.

Ou seja, o governo diz que são necessários sacrifícios de todos para que a economia volte a crescer, com queda da inflação e geração de emprego e renda. Sacrifícios que os profissionais de educação e os demais servidores públicos e trabalhadores em geral não apoiam e vão lutar para evitar que sejam aprovados e executados. Medidas que não são visíveis em nenhuma medida imposta para os bancos, financeiras e todos que ampliaram seus ganhos por meio de isenções, anistias e incentivos fiscais.

No entanto, os trabalhadores não darão tréguas. Como sempre ocorre, o SINPEEM, que mantém sua autonomia, independentemente do governo, manterá o seu posicionamento firme, de enfrentamento a qualquer sinal de ataque aos nossos direitos, com a mobilização da categoria sempre que necessário, convocando a todos para manifestações, paralisações e greves, se e quando necessário.

Contra as reformas da Previdência e trabalhista e todas as medidas que ferem os direitos dos trabalhadores, conquistados ao longo dos anos, todos à luta nos dias 08 e 15 de março (veja páginas 3 e 4).

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP - Fone 3329-4500
www.sinpeem.com.br - e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br - imprensa@sinpeem.com.br
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

DIRETORIA

Presidente Claudio Fonseca
Vice-presidente José Donizete Fernandes
Secretário-geral Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretária-geral Laura de Carvalho Cymbalista
Secretária de Finanças Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças Cleide Filizola da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio Josafá Araújo de Souza
Secretário de Imprensa e Comunicação Adelson Cavalcanti de Queiroz
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação Lourdes Quadros Alves
Secretária de Assuntos Jurídicos Nilda Santana de Souza
Vice-secretário de Assuntos Jurídicos Almir Bento de Freitas
Secretária de Formação Mônica dos Santos Castellano Rodrigues
Vice-secretário de Formação Edson Silvino Barbosa da Silva
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais Patrícia Pimenta Furbino
Secretário de Política Sindical João Baptista Nazareth Jr.
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio José Corsino da Costa
Vice-secretário de Assuntos do Quadro de Apoio Fábio Figueiredo Resende
Secretária de Seguridade Social/Aposentados Júlia Maia
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora Luzinete Josefa da Rocha
Secretária de Políticas Sociais Lílian Maria Pacheco
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador Floreal Marim Botias Júnior
Secretário de Organização Regional Eliazar Alves Varela

DIRETORES REGIONAIS

Alexandre Pinheiro Costa - Ariana Matos Gonçalves
Célia Cordeiro da Costa - Cleusa Maria Marques
Eduardo Henriques de Macêdo - Gabriel Vicente França
Maria Aparecida Freitas Sales - Nelice Isabel Fonseca Pompeu
Priscila Pita - Renato Rodrigues dos Santos
Ricardo Cardoso de Moraes - Romildo Rodrigues da Conceição
Rosemeire Rodrigues Bittencourt



Jornalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543
Diagramação: José Antonio Alves – 60 mil exemplares

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

Greve Nacional da Educação - dia 15 de março

Em defesa dos direitos e reivindicações de todos os trabalhadores

Para impedir que os trabalhadores sejam frontalmente atingidos pelas mudanças previstas na PEC 287/2016 – que dispõe sobre a reforma Previdência –, que prejudicam a todos, indistintamente, é necessário união e luta.

Por isso, durante o 33º Congresso da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), realizado em janeiro, em Brasília, foi deliberada a realização da **GREVE NACIONAL DA EDUCAÇÃO, com início em 15 de março**. E, para construir a greve, que também tem como bandeira a luta contra a reforma trabalhista, contra o Sempaprev, contra a reforma do ensino médio, contra a obrigatoriedade do registro do Cref e em defesa da valorização salarial e profissional, ficou definida a realização de **paralisação, manifestação e assembleia no dia 08 de março, às 14 horas, na Praça Oswaldo Cruz (avenida Paulista)**.

O calendário de luta foi apresentado pelo SINPEEM e aprovado nas reuniões de representantes, do Conselho Geral e em assembleia, realizadas nos dias 10 e 13 de fevereiro, respectivamente.

Para orientar a categoria e demonstrar que se a reforma da Previdência for aprovada ninguém ficará direta ou indiretamente imune aos seus efeitos negativos, publicamos a seguir itens sobre o seu conteúdo.



Fernando Carozzo

Representantes sindicais aprovaram paralisação em 08/03 e participação na greve em 15/03

Reforma da Previdência ataca os direitos dos profissionais de educação, demais servidores públicos e dos trabalhadores em geral

A reforma da Previdência apresentada pelo governo Temer é um insulto aos professores, aos demais trabalhadores e à sociedade em geral.

Uma proposta que evidencia que o governo não quer que o trabalhador se aposente. Pelos critérios apresentados, aposentadoria e pensão são expectativas de direitos que se concretizarão para muitos, mas muito poucos e por pouquíssimo tempo.

Os únicos não afetados serão aqueles que, à época da promulgação da Emenda, já tiverem o direito líquido e certo para se aposentar, ou os que já estiverem aposentados, além dos militares.

Milhares de profissionais do magistério fizeram dessa profissão sua vocação. Porém, de uma hora para outra, o governo – que não enfrenta a corrupção, que esvazia os cofres públicos e não combate a política de isenções fiscais que retiram recursos que seriam destinados à seguridade social, à educação e às áreas sociais, por exemplo – altera as regras pactuadas à época do seu ingresso na carreira do magistério, relativas ao direito à aposentadoria. Isso é absurdo e criminoso.

A reforma pretendida por Temer, com o apoio de governadores e prefeitos de diferentes partidos, que não distingue entre os que se autodenominam de centro, direita, centro

direita e até mesmo de esquerda, é um ataque frontal e criminoso contra os direitos conquistados pelos trabalhadores. E, em maior grau, aos professores e gestores da carreira do magistério, porque rompe com o regime especial de aposentadoria a que esses profissionais têm direito, não por privilégio, mas por compensação ao exercício de uma atividade penosa e sistematicamente precarizada ao longo de décadas.

Proposta aumenta a idade mínima e o tempo de contribuição

A partir da aprovação da reforma, a idade mínima para todos os trabalhadores se aposentarem passará a ser de 65 anos de idade e 49 anos de contribuição, inclusive para professores com menos de 50 anos de idade, no caso dos homens, e 45 anos, no caso das mulheres.

Isto significa que, para gozar de uma aposentadoria com o valor do teto do INSS todos precisariam ter começado a contribuir com a Previdência aos 16 anos de idade sem que, nesse período, tenha havido uma única interrupção na contribuição, conforme o seguinte quadro ao lado:

Tempo de contribuição para alcançar 100% da aposentadoria	
Início da contribuição	Idade para aposentar
16 anos de idade	65 anos
17 anos de idade	66 anos
18 anos de idade	67 anos
19 anos de idade	68 anos
20 anos de idade	69 anos
21 anos de idade	70 anos
22 anos de idade	71 anos
23 anos de idade	72 anos
24 anos de idade	73 anos
25 anos de idade	74 anos
26 anos de idade	75 anos

PEC acaba com o direito à aposentadoria especial do magistério

No caso do magistério da educação básica, a PEC suprime o direito à aposentadoria especial dos atuais professores abaixo da idade de corte de 50 anos (homens) e 45 anos (mulheres), bem como para os futuros profissionais que ingressarem na carreira.

Se não bastasse todo o ardil feito de forma absolutamente açodada e intempestiva pelo governo Temer, a respeito da malfadada PEC do

teto, já aprovada e sancionada, a situação dos trabalhadores públicos e privados piora ainda mais com esta proposta de reforma da Previdência (PEC 287/2016), que tem as mesmas características restritivas de direitos.

A mudança de critérios para as aposentadorias e pensões contidos na PEC da Previdência – condicionados exclusivamente aos ditames do capital – se aprovada, significará o maior ataque aos direitos sociais emanados da Constituição de 1988. E, para os professores da educação básica, um verdadeiro achaque! Um crime contra a nossa profissão e a educação pública.

Equiparação entre homens e mulheres

Tanto para os trabalhadores urbanos como para os rurais, homens e mulheres, esta é a proposta de reforma da Previdência mais radical, apresentada desde a Constituição de 1988.

Joga por terra o preceito originário da política de proteção social – anterior mesmo à atual Carta Magna –, bem como o princípio de igualdade, que assegura que pessoas em situações diferentes devem ser tratadas de forma diferente, de acordo com suas necessidades.

Ora, a situação da mulher trabalhadora brasileira evoluiu nos últimos anos, mas não a ponto de pôr fim às jornadas duplas e até triplos de trabalho.

O mesmo pode-se dizer dos trabalhadores rurais, homens e mulheres, que sofrem extenuantes jornadas de trabalho, de sol a sol, em situação de extrema dificuldade.

Aposentadoria compulsória os 75 anos de idade

Para os servidores públicos da União, Distrito Federal, Estados e Municípios, a idade para a aposentadoria compulsória passou de 70 para 75 anos, seguindo a trajetória da “PEC da bengala”, aprovada de forma oportunista, para permitir que os ministros do Supremo Tribunal Federal pudessem estender sua permanência na Corte.

Mesmo teto remuneratório para os contribuintes dos regimes próprios e o Regime Geral de Previdência

O limite máximo do valor da aposentadoria passa a ser o teto do RGPS/INSS, que hoje é de R\$ 5.531,31

Para alcançar este valor em sua totalidade, só combinando o tempo de contribuição mínimo de 25 anos, que dará direito aos proventos mínimos (piso), até alcançar 49 anos de contribuição, mesmo que já tenha atingido os 65 anos de idade. Ou seja, sem a contribuição de 49 anos ininterruptos os trabalhadores do setor privado ou o servidor público, inclusive os professores, não terão direito ao teto dos proventos previdenciários.

Mas, tal como caminha o projeto do golpe, o próprio concurso público deverá ser extinto, dando lugar à contratação de profissionais de educação para as redes públicas por meio de organizações sociais.

Calculado será feito pela média; integralidade somente com 49 anos de contribuição

Conforme já destacado, quem cumpre os prazos mínimos (65 anos de idade e 25 anos de contribuição) não irá receber 100% do teto remuneratório da Previdência, mas apenas 76% do valor.

Para chegar ao teto será preciso contribuir por mais tempo com a Previdência: para cada ano de trabalho adicionado aos 25 anos de contribuição mínima, será acrescido um ponto percentual nos proventos/remuneração.

Por exemplo: se o trabalhador contribuiu 30 anos com a Previdência (cinco anos a mais que o mínimo), serão adicionados cinco pontos percentuais nos proventos/remuneração, chegando a 81% do valor do teto (76% + 5%). Para alcançar os 100% do teto será preciso contribuir por 49 anos.

Paridade somente para quem já tem direito

Fim da paridade e da integralidade – os servidores públicos que não adquiriram o direito à paridade e à integralidade não farão mais jus à essa possibilidade, inclusive os que ingressaram no serviço público antes de 2003 ou que não tenham sido alcançados pela Emenda Constitucional nº 41.

As referências para as aposentadorias do setor público, a partir da reforma, serão o teto do INSS e a política de reajuste desse benefício.

Regra de transição severa

Os trabalhadores homens com 50 anos ou mais e as mulheres com 45 anos ou mais serão submetidos, a partir da promulgação da emenda, a um pedágio de transição que prevê o acréscimo de 50% no tempo que faltar para a aposentadoria.

Isto significa que o trabalhador que teria de cumprir dois anos para a aposentadoria terá de trabalhar mais um ano (dois anos + um ano de pedágio).

Regra de transição para os integrantes do magistério

Tanto os profissionais do magistério da rede pública como os da rede privada, homens e mulheres, atendidos os requisitos de idade para regra de transição, terão de alcançar os atuais tempos de contribuição para a aposentadoria especial (30 anos para os homens e 25 anos para as mulheres), acrescidos de 50% de pedágio sobre o tempo que resta para se aposentar.

Exemplo: uma professora da rede pública com 45 anos de idade e 19 anos de contribuição, pela atual regra iria se aposentar aos 51 anos de idade e 25 anos de contribuição.

Porém, pela regra da PEC 287/2016, terá de trabalhar mais nove anos (seis anos restantes de contribuição + 50% de pedágio = três anos). Assim, essa professora se aposentará aos 54 anos de idade e 28 anos de contribuição.

Acúmulo de proventos na aposentadoria será vedado

A proposta de reforma da Previdência proíbe o acúmulo de mais de uma aposentadoria, exceto para os casos já previstos em lei (áreas de educação e de saúde), e veda o acúmulo de aposentadoria com qualquer tipo de pensão, podendo o beneficiário, nesse caso, escolher o de maior valor.

Isso vale, inclusive, para as pensões de morte, que serão limitadas a 50% do valor do salário do ente falecido, podendo ser acrescidas de 10% por dependente, até o limite de 100%.

Trabalhadores devem se unir contra a reforma

O que se percebe com esta proposta de reforma da Previdência é o mesmo que se vê em todas as ações e projetos anunciados pelo governo Temer: falta de compromisso com os trabalhadores e total afinidade com o setor financeiro rentista e credor da dívida pública.

Não há dúvida de que, além do arrocho para o servidor, para pagar os juros da dívida, esse projeto visa, claramente, fortalecer os grandes grupos de pensão, estimulando a previdência complementar privada no país.

Não podemos tolerar mais esse ataque aos nossos direitos. Somente com muita mobilização poderemos derrotar esse governo golpista e suas propostas, que atacam diuturnamente o direito adquirido dos trabalhadores. Abaixo a PEC 287/2016! **Nenhum direito a menos!**

Sampaprev: Haddad reapresentou PL na Câmara três dias antes do término do seu mandato

No dia 28 de dezembro, três dias antes do fim de seu mandato, o então prefeito, Fernando Haddad, reapresentou na Câmara Municipal o projeto de lei que cria o Regime de Previdência Complementar para os servidores Municipais (Sampaprev), agora PL n° 621/2016.

Vale lembrar que em 24 de agosto do ano passado, dois dias antes da manifestação convocada pelo SINPEEM contra o PL n° 257/2016, da ex-presidente Dilma; a PEC n° 241/2016, do presidente Temer; e o PL n° 558/2015 (Sampaprev), do Executivo municipal, o prefeito Haddad ofereceu um café da manhã, que contou com a presença de representantes de outros sindicatos, para anunciar a retirada do PL n° 558 da Câmara Municipal.

Com a reapresentação do projeto de lei, fica evidente que o ex-prefeito Haddad agiu com a intenção de realmente desmobilizar a categoria contra o Sampaprev e enganar a todos que se refestelaram com o seu café matinal.

A luta contra a reforma da Previdência e contra o Sampaprev, que visam à retirada de direitos, será intensificada, com a mobilização da categoria para que participe das manifestações, paralisações e greve convocadas pelo SINPEEM, começando pela paralisação de 08 de março e a greve nacional da educação, em 15 de março.

A íntegra do PL n° 621/2016 está disponível no site www.sinpeem.com.br

Pauta de reivindicações 2017, aprovada pela categoria, será entregue ao governo

A campanha salarial de 2017 da categoria começou a ser construída durante o 27º Congresso do SINPEEM, realizado em outubro do ano passado, com a definição e aprovação da pauta de reivindicações, composta por questões salariais, funcionais, educacionais, de formação e relativas à saúde e segurança dos profissionais de educação.

Com a pauta ratificada nas primeiras reuniões de representantes e do Conselho Geral deste ano, bem como em assembleia, agora será encaminhada ao governo Doria.

O SINPEEM pressionará pelo início imediato das negociações, tendo em vista a data-base da categoria, no mês de maio.

Categoria deve planejar e executar ações, identificando desafios e prioridades

É importante destacar que o SINPEEM sempre teve atuação sindical e política coerente, autônoma e independente de todo e qualquer governo municipal e de outras esferas da federação. Entre todas as organizações sindicais existentes no serviço municipal de São Paulo é a que sempre está na linha de frente de todas as lutas contra as políticas de diferentes governos, que são prejudiciais aos serviços e aos interesses e direitos dos servidores.

Atualmente, temos grandes desafios, como os relacionados às políticas salarial, educacional, previdenciária, de terceirização, convênios e parcerias público-privadas, institucionalizadas pelos governos das diferentes esferas e já ratificadas como as que terão continuidade no governo Doria.

Para termos êxito na nossa luta precisamos planejar ações que convençam e unifiquem os profissionais de educação – docentes, gestores e do Quadro de Apoio – e os demais servidores públicos municipais.

Luta por direitos e valorização deve ser unificada

O prefeito Doria anunciou que não concederia reajustes em 2017 para os servidores públicos. Usou a queda da arrecadação da Prefeitura, provocada pela crise econômica, como justificativa.

Lógico que, logo de início, manifestamos que temos direitos conquistados com a nossa luta e não abrimos mão. Reajustes conquistados com as nossas greves e manifestações realizadas nas campanhas salariais de 2015 e 2016 e o artigo 100 da Lei nº 14.660/2007, que determina a valorização anual dos pisos remuneratórios dos profissionais de educação.

Em declarações posteriores o prefeito voltou atrás e afirmou que os direitos serão respeitados. Registramos que, em 2013 e 2014, a tentativa do prefeito Haddad em não aplicar

reajustes que tínhamos conquistado anteriormente lhe custou greves que duraram 23 e 43 dias, respectivamente. Greves que fizeram o prefeito abrir negociação, cumprir a lei e atender a alguns itens da nossa pauta de reivindicações, entre eles a fixação de novos valores de pisos por meio de abonos complementares, com a garantia de incorporação dos percentuais aos padrões dos profissionais de educação, ativos e aposentados com paridade.

Isto significa que não houve nem haverá qualquer hesitação da categoria diante de qualquer desrespeito aos direitos e não abertura do processo de negociação, tendo em vista a nossa data-base.

O Plano de Lutas, aprovado pela categoria durante o 27º Congresso, que realizamos em outubro de 2016, estabelece não só os itens prioritários da nossa campanha de 2017, como as ações que devemos realizar, entre elas, a participação do SINPEEM na greve nacional contra a reforma da Previdência e em defesa da aposentadoria especial do magistério.

Prefeito anunciou remanejamento de receitas dotadas para obras para o pagamento de reajustes que conquistamos e estão previstos em lei

Em outubro, logo após as eleições municipais, durante a tramitação do projeto de lei que dispõe sobre o orçamento para o exercício fiscal da Prefeitura de São Paulo para 2017, o analisamos e concluímos que, mesmo tendo direitos aos reajustes que conquistamos com nossas lutas em 2015 e 2016, não havia previsão de receitas para efetivá-los.

A Secretaria de Finanças do prefeito Haddad não incluiu na peça orçamentária a receita de aproximadamente R\$ 460 milhões relativos ao pagamento dos reajustes de 5%, aprovado em lei para maio de 2017, e 3,7619%, para novembro de 2017.

Evidentemente, o SINPEEM, não poderia esperar o argumento do prefeito eleito de que, por falta de receita orçamentária, deixaria de pagar o que conquistamos às duras penas e é nosso direito.

Realizamos reunião com o presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal e com o então vereador e relator do projeto de lei orçamentária. Apontamos a omissão, as consequências e reivindicamos a correção para a garantia de nosso direito, afastando qualquer possibilidade do argumento de que sem previsão orçamentária não teríamos os reajustes acima.

Nossa ação, que envolveu, inclusive, reunião na SME, em novembro de 2016, quando foi justificada a omissão da receita necessária para os reajustes de 2017, como “erro involuntário” da Secretária de Finanças, acabou sendo exitosa.

Nosso posicionamento exigindo a dotação de receita orçamentária para a aplicação dos índices que são direitos legais foi tratado com o prefeito e é isso que foi anunciado agora, com diferentes leituras por sua repercussão.

O remanejamento consistiu em transferência de receita prevista para a realização de algumas obras para pagamento dos índices a que temos direito e não abrimos mão, posto que conquistados com muitas lutas convocadas e realizadas pelo SINPEEM, que forçaram as negociações com o governo em 2015 e 2016.

Bastou a divulgação nas redes sociais para que alguns se manifestassem dizendo que o remanejamento colocaria a população contra os profissionais de educação.

Independentemente da intenção do prefeito em fazer a divulgação, não abrimos mão dos nossos direitos. Acreditamos que a população tem clareza de que investir em educação é edificar uma obra com resultados concretos e permanentes.

Inadmissível, seria a transferência, remanejamento de recursos dotados para a educação para outros setores ou despesas, como ocorreu em várias ocasiões, configurando uma apropriação indevida de recursos vinculados do setor, que faltam para a construção de escolas, reformas, materiais, logística e valorização profissional.

Direito aos reajustes de maio e novembro de 2017 e atendimento às reivindicações

O pagamento da segunda parcela do PDE, efetuado em janeiro de 2017, bem como a aplicação dos índices de reajustes, assegurados com o remanejamento orçamentário anunciado por Doria, são direitos legais dos quais não abrimos mão, a exemplo do que fizemos em 2013 e 2014, quando o ex-prefeito Haddad quis, justificando falta de receita, não aplicar 10,19% e 13,43%, índices aprovados em leis em 2010 e 2011.

Além desses direitos, o artigo 100 da Lei nº 14.660/2007, conquistado pelo SINPEEM, assegura que o piso salarial dos profissionais de educação (docentes, gestores e Quadro de Apoio) deve ser fixado anualmente, no mês de maio, em negociação coletiva, submetido à aprovação da Câmara Municipal.

Portanto, além dos índices a que já temos direito, resultantes das negociações ocorridas nas datas-base de 2015 e 2016, apresentaremos a nossa pauta de reivindicações para as negociações relativas à data-base de 2017.

Como sempre, para a campanha salarial anual, além das reivindicações a serem entregues ao governo, com o pedido de abertura de negociações, também aprovamos no 27º Congresso do SINPEEM o Plano de Lutas para pressionar o governo municipal.

Reivindicações gerais do funcionalismo municipal:

- a) alteração da lei que dispõe sobre a política salarial dos servidores municipais, ampliando para no mínimo 54% as receitas destinadas para despesas com pessoal;
- b) contra a transformação dos vencimentos em subsídios;
- c) reajuste anual linear sobre os padrões de vencimentos de todas as tabelas dos Quadros Profissionais da Prefeitura não inferior à inflação;
- d) reposição de perdas salariais;
- e) fixação dos valores de pisos remuneratórios para todos os quadros profissionais;
- f) fim da política de terceirização;
- g) política de proteção e assistência à saúde dos servidores;
- h) não ao retorno da contribuição para o HSPM;
- i) não à instituição do Regime de Previdência Complementar;
- j) contra a PEC da Previdência e a reforma trabalhista;
- k) restabelecimento do direito à paridade para os servidores aposentados voluntariamente ou por doença.

Reivindicações específicas dos profissionais de educação**1 - SALARIAL:**

- a) fixação dos novos valores para os pisos dos profissionais integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação, em cumprimento do artigo 100 da Lei nº 14.660/2007 (docentes, gestores e Quadro de Apoio);
- b) cumprimento da aplicação do índice de 5% em maio de 2017 e incorporação antecipada, também em maio de 2017, da soma dos índices de novembro de 2017, maio de 2018 e novembro de 2018;
- c) revisão geral anual dos vencimentos e benefícios, com percentual não inferior à inflação, como política salarial permanente da administração municipal;
- d) isonomia e paridade para os todos os aposentados, inclusive para aqueles com proventos proporcionais por idade;
- e) fixar o QPE-03 -A como a referência inicial do cargo de AGENTE ESCOLAR, a partir de 01 maio de 2017;
- f) fixar o QPE-07 A como a referência inicial do cargo de AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 maio de 2017;
- g) fixar o QPE-15A como a referência inicial do cargo de DOCENTE - CATEGORIA III, a partir de 01 maio de 2017, reenquadrando todos os docentes pertencentes a esta categoria em uma referência superior às quais se encontram;
- h) fixar o QPE-17A como referência inicial do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO a partir de 01 maio de 2017, reenquadrando todos os atuais coordenadores pedagógicos em duas referências superiores às quais se encontram;
- i) fixar o QPE-19A como referência inicial do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, a partir de 01 de maio de 2017, reenquadrando todos os atuais diretores em duas referências superiores às quais se encontram;

- j) fixar o QPE-20A como referência inicial do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR a partir de 01 maio de 2017, reenquadrando todos os atuais supervisores em duas referências superiores às quais se encontram;
- k) enquadrar automaticamente todos os aposentados do Quadro do Magistério em duas referências superiores às quais se encontram a partir de 01 maio de 2017;
- l) Prêmio de Desempenho Educacional:
 - l.1) fixação dos critérios e valores institucionais máximos para 2017 em decreto e Portaria até março de 2017;
 - l.2) tornar permanente 1/12 do valor total do PDE, a cada dois anos, a partir do quinto ano de recebimento;
- m) regulamentação e pagamento, a partir de maio de 2017, da Gratificação por Local de Trabalho, conforme estabelecem os artigos 60 e 61 da Lei nº 14.660/2007;
- n) 50% de correção sobre os valores do vale-refeição e do auxílio-alimentação a partir de 01 de maio;
- o) 50% de correção para a verba de locomoção;
- p) alterar de 30% para 50% o adicional sobre o valor da hora/aula/trabalho a partir das 19 horas;
- q) incorporar a diferença remuneratória por exercício pelo período de cinco anos, ininterruptos ou intercalados, de jornadas especiais, cargos e funções por designação, nos proventos de aposentadoria;
- r) não exigência de Cref pela SME e nenhuma punição aos professores de educação física.

2 - FUNCIONAL/CARREIRAS E JORNADAS**2.1 - Evolução funcional:**

- a) alteração do inciso I do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 15.963/2014, que adicionou duas referências nas tabelas de vencimentos dos docentes e gestores, para constar o que segue:
 - I - a evolução funcional, nas referências acrescidas pela Lei nº 15.963/2014, será regulamentada por decreto;
 - II - os enquadramentos dos docentes e gestores a que se refere o inciso I, se dará por opção do servidor e por um dos critérios:
 - tempo;
 - tempo e títulos;
 - títulos.
 - III - na regulamentação da lei por decreto tem de ser considerado que a combinação do tempo com títulos deverá assegurar ao optante alcançar, em menor tempo, as referências superiores, quando ocorrerem somente por tempo ou por títulos;
 - IV - os servidores ativos que comprovarem 23 anos ou mais de exercício no Quadro do Magistério municipal serão enquadrados automaticamente nas respectivas referências, como segue:
 - docentes ativos com 23 anos de exercício - QPE-22;
 - docentes ativos com 24 anos ou mais de exercício - QPE-23;
 - gestores ativos com 23 anos de exercício - QPE-23;
 - gestores ativos com 24 anos ou mais de exercício - QPE-24;

- b) enquadrar automaticamente todos os docentes e gestores aposentados e em referências inferiores ao QPE-20, em duas referências superiores;
- c) retorno do reconhecimento dos títulos por participação em seminários e congressos promovidos pelos sindicatos, para fins de enquadramento por evolução funcional;
- d) retirar a limitação quanto à quantidade de títulos referentes aos cursos de pós-graduação;
- e) isonomia entre ativos e aposentados, readaptados, comissionados estáveis e não estáveis.

2.2 - Jornadas de trabalho:

- a) inclusão na Jornada Especial Integral de Formação (Jeif) a todos que por ele optarem;
- b) computar na composição da Jeif classes/aulas atribuídas para regência (25 horas/aula), assim com as destinadas aos projetos pedagógicos, aulas de reforço e recuperação, entre outros;
- c) direito de opção pela JBD para os professores ainda em JB;
- d) aplicação imediata da lei nacional que determina que, no mínimo, 33% do total das jornadas docentes devem ser destinadas às horas/atividade;
- e) fixação da jornada de trabalho do coordenador pedagógico, assistente de diretor, diretor de escola e supervisor escolar em 30 horas/semana, sem redução da remuneração;
- f) reinserção no PEA dos professores readaptados em Jeif que assim desejarem, com a respectiva pontuação para evolução funcional;
- g) mesma composição da Jeif para os professores de educação infantil (J-30).

3 - FUNCIONAL - QUADRO DE APOIO:

- a) reorganizar o quadro e as carreiras do pessoal de apoio operacional e técnico-administrativo da educação;
- b) formação de comissão composta pela Secretaria Municipal de Educação e representantes sindicais para, no prazo de 90 dias, apresentar proposta de organização do quadro operacional e de auxílio técnico-administrativo escolar composto de cargos de provimento efetivo;
- c) realização urgente de concursos para investidura nos cargos vagos de agente escolar;
- d) reorganização, com ampliação e preenchimento das vagas do módulo de pessoal do Quadro de Apoio das unidades escolares;
- e) reduzir a jornada dos integrantes do Quadro de Apoio para 30 horas/semana, sem redução de salário;
- f) alteração, por opção do servidor, da denominação dos atuais agentes escolares para auxiliares técnicos de educação, com enquadramento nas referências próprias destes cargos, sem qualquer redução do vencimento padrão e remuneração;
- g) alteração, por opção do servidor, da denominação do agente de apoio, em exercício ou lotados nas unidades da SME, para agente escolar e integração ao Quadro de Apoio à Educação, com todos os direitos funcionais e igual remuneração;
- h) fixar o QPE-07A da tabela de vencimentos do Quadro de Apoio como a referência inicial do cargo de auxiliar técnico de educação;

- i) enquadrar o cargo de secretário de escola na referência QPE-12A da tabela especial de 40 horas;
- j) reduzir os interstícios na tabela de tempo e estabelecer os mesmos critérios utilizados para os enquadramentos do magistério, para fins de enquadramento por evolução dos auxiliares técnicos de educação e agentes escolares;
- k) reconhecimento para evolução funcional do agente escolar e do auxiliar técnico os títulos e participação em cursos e eventos de interesse na área da educação e participação em projetos das unidades escolares;
- l) pagamento de diferença por exercício de função ao auxiliar técnico de educação, com direito à incorporação;
- m) garantia de cursos de formação dentro e fora do horário de trabalho para todos os profissionais de educação do Quadro de Apoio;
- n) direitos para o Quadro de Apoio, mantendo suas funções atuais de apoio ao aluno e realização de concurso para prover os cargos da carreira;
- o) alteração nos critérios para enquadramentos e interstícios de tempo para a evolução funcional do agente escolar;
- p) alteração nos critérios para enquadramentos e interstícios de tempo para a evolução funcional do auxiliar técnico.

4 - ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES E CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) alterar os módulos de pessoal, com a ampliação da quantidade de docentes, apoio operacional e técnico-administrativo, considerando as especificidades de cada unidade quanto à quantidade de turnos, salas, aulas, número de alunos e inclusão de alunos deficientes;
- b) reorganizar o trabalho docente para que todos os professores componham suas jornadas com regência e demais atividades relacionadas ao projeto pedagógico da escola, superando a atual composição do módulo docente da unidade, entre professores em regência e professores em Complementação de Jornada, sem ou com regência parcial;
- c) reorganizar as jornadas docentes, destinando 60% do total das horas adicionais da Jeif e atividades da JBD, J-30 e J-40, que comporão um montante anual de horas remuneradas e destinadas aos seguintes programas, sob a responsabilidade da SME:
 - O educador vai ao teatro;
 - O educador vai ao cinema;
 - O educador vai ao museu;
 - O educador vai ao parque público;
 - Leituras imprescindíveis;
- d) ampliar a rede física escolar para o atendimento integral à demanda de educação infantil, ensino fundamental regular e da educação de jovens e adultos na rede direta e fim dos convênios e terceirizações;
- e) adequação das edificações, dos equipamentos e espaços específicos para o trabalho de apoio aos alunos com deficiência e dificuldade de aprendizagem;
- f) ampliar os projetos voltados ao atendimento aos alunos deficientes, realizados nas próprias unidades com professores e pessoal de apoio necessário;

- g) Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil com módulo de pessoal da área de saúde, em respeito à concepção de que as instituições de educação infantil devem cuidar e educar;
- h) secretários de escolas para os CEIs e Emeis;
- i) garantir meios, espaço, material e profissionais de educação para o acompanhamento individualizado dos alunos, principalmente dos que apresentam dificuldade de aprendizagem;
- j) fixação em, no máximo, dois anos, da redução do número de alunos por sala/turma/agrupamento no ensino regular e nas escolas de educação especial, conforme segue:

Criança/idade	nº de educadores	alunos por sala
0 a 11 meses	1	4
1 ano a 1 ano e 11 meses	1	6
2 anos a 2 anos 11 meses	1	9
3 anos a 3 anos 11 meses	1	10
4 anos a 4 anos 11 meses	1	15
5 anos a 5 anos 11 meses	1	15
Ensino fundamental	1	20
Ensino médio	1	25
Educação de Jovens e Adultos	1	25
Emebs – educação infantil	1	4
Emebs – 1º ao 4º ano	1	5
Emebs – 5º ao 9º ano	1	8

- k) fim das classes/agrupamentos mistos na educação infantil;
- l) ampliar a quantidade de auxiliares de vida escolar (AVEs) por unidade;
- m) implementação de programas de segurança para as escolas e políticas de inclusão social (esportes, cultura, lazer etc.) que visem ao combate à violência;
- n) direito de participação no Projeto Especial de Ação (PEA) a todos os docentes, incluindo os readaptados, independentemente da jornada de trabalho;
- o) direito de recusa ao cumprimento de atribuições em consequência da falta de material, recursos, programas, falhas e ausências de sinais de internet que inviabilizem registros, compatibilização e transmissão de dados;
- p) garantir a todos os professores e integrantes da equipe gestora um notebook com os programas necessários, conteúdos educacionais e sua manutenção.

5 - EDUCACIONAL E FORMAÇÃO:

- a) utilização das horas adicionais e atividades das jornadas, bem como parte das jornadas dos gestores e dos demais profissionais de educação para a formação profissional e programas de incentivo à cultura geral;
- b) participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esportes, Meio Ambiente e Assistência Social no desenvolvimento de programas de apoio às crianças e aos adolescentes deficientes;

- c) formação de equipes multidisciplinares que atendam às unidades escolares em cada região, prestando o atendimento necessário às crianças e aos adolescentes com necessidades de atendimento especial e/ou em condições de risco e de suas famílias;
- d) realizar levantamento de demanda e chamada pública para a educação de jovens e adultos (EJA).

6 - SAÚDE DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO:

- a) criar o programa de proteção à saúde e prevenção às doenças, votados aos profissionais de educação;
- b) adotar de medidas preventivas, assistência e proteção à saúde e reabilitação do profissional de educação, como política permanente da Prefeitura de São Paulo;
- c) incluir no calendário anual de atividades escolares períodos destinados a palestras sobre saúde, prevenção e para exames médicos de rotina para os profissionais de educação: papanicolau, mamografia, toque retal, otorrino e fono;
- d) criar no Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) e no Departamento de Saúde do Servidor (DESS) serviço de atendimento aos profissionais de educação, responsável também por todos os procedimentos para a organização do período destinado aos exames médicos de rotina fixados no calendário oficial;
- e) determinar, por meio de ordem expressa da SME, que o artigo 3º do Decreto nº 46.114, de 21 de julho de 2006, seja cumprido e reconhecido o comprovante de consulta ou tratamento realizados em órgãos pertencentes à rede pública oficial de atendimento à saúde: HSPM, HSPE, Hospital Militar, entre outros;
- f) melhoria das condições e atendimento no HSPM;
- g) descentralização do atendimento ambulatorial, com especialidades médicas, exames por imagens e laboratoriais;
- h) distribuição gratuita de medicamentos para os profissionais de educação;
- i) atendimento odontológico para os profissionais de educação;
- j) apoio técnico e financeiro, por parte da Prefeitura, destinado à melhoria das condições de trabalho e à erradicação e prevenção da incidência de doenças profissionais.

7 - COMBATE À VIOLÊNCIA:

- a) afastamento e proteção imediata aos profissionais de educação sob risco de morte ou agressão nas escolas, sem perdas de direitos;
- b) criação de um núcleo, pela SME, em cada DRE, para prestar atendimento e encaminhamento junto aos órgãos de segurança às escolas e aos profissionais de educação vítimas de violência, além de discutir, planejar e executar as ações para enfrentar a violência no ambiente escolar.

Informações sobre atualização cadastral, filiação, desfiliação, cursos, certificados, declarações, convênios e outros.

3329-4516

informes@sinpeem.com.br



Dia Internacional da Mulher



Muito perpassa no imaginário da sociedade quando se trata da data 08 de março, Dia Internacional da Mulher, e muitos a consideram como marco festivo. No entanto, a data surgiu como marco de luta, pois é resultado de uma série de fatos, reivindicações das mulheres por melhores condições de trabalho, direitos sociais, econômicos e políticos.

Historicamente, foi e tem sido árdua a luta das mulheres.

No século XIX, com a consolidação do sistema capitalista, houve uma reorganização, com divisão e função social do trabalho, permeada de diferenças, pois o sistema impôs uma divisão sexual do mesmo, atribuindo a ele uma característica biológica, desconsiderando a sua construção histórica.

Desta forma, a mulher chegou ao mercado de trabalho sendo submetida a funções desqualificadas, precárias, mal remuneradas (salários rebaixados ou inferiores), além de ser alvo de todo o tipo de violência.

Ao longo da história, muito se conquistou na luta:

- 1932: voto feminino;
- 1977: Lei nº 6.515 – Lei do Divórcio;
- 1985: criação da primeira Delegacia de Defesa da Mulher;

- 1988: Constituição Federal instituiu direitos iguais entre homens e mulheres;

- 1997: Lei nº 9.504 (Lei Eleitoral), artigo 93-A (com redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 13.165/2015), incentivando a participação feminina na política;

- 2001: Lei nº 10.224, artigo 1º - acrescentou ao Decreto-lei no 2.848/1940 o 216-A, que dispõe sobre crime de assédio sexual;

- 2002: Código Civil garantiu às mulheres casadas mesmo direito civil dos maridos;

- 2006: Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha), que coíbe atos de violência doméstica e familiar contra a mulher;

- 2009: Lei nº 12.034, que alterou o parágrafo 3º do artigo 10 da Lei nº 9.504/1997, que prevê que cada partido ou coligação deve destinar o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo.

Apesar desses avanços significativos, as mulheres ainda sofrem em muitos locais com salários inferiores, se comparados aos dos homens, mesmo quando exercem igual função ou possuem elevada formação profissional.

A ocupação em cargos de chefia também

sofre discriminação, sendo sua presença nesses cargos quantitativamente inferior aos homens.

Além disso, as mulheres ainda são submetidas a extremos atos de violências e não são amparadas por políticas públicas quando o assunto é a saúde.

Neste ano mais uma batalha se configura no cenário de luta feminina. A reforma da Previdência, encaminhada pelo governo Temer ao Congresso por meio da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 287/2016, atribui como idade mínima para a aposentadoria 65 anos, independentemente do sexo, desconsiderando que as mulheres ainda não avançaram nos mesmos direitos dos homens, portanto, não há motivos de cumprirem os mesmos deveres.

Portanto, 8 de março é uma data de extrema importância, momento de conscientizar a população a compreender as bandeiras de lutas e marchar unida em prol de conquistas valiosas, não apenas para o gênero, mas para transformar a sociedade num espaço no qual os direitos sejam iguais, abolindo preconceitos e discriminações.

Todos à luta contra a reforma da Previdência e todas as medidas que prejudicam os trabalhadores

**DIA 08 DE MARÇO
PARALISAÇÃO, MANIFESTAÇÃO
E ASSEMBLEIA**

**Praça Oswaldo Cruz
(Avenida Paulista), às 14 horas**

FIQUE POR DENTRO

Prefeitura disponibiliza comprovante de rendimentos do Imposto de Renda

Os comprovantes de rendimentos do Imposto de Renda na Fonte Pessoas Física e Jurídica, ano-calendário 2016, serão disponibilizados para consulta e impressão a partir de 22 de fevereiro no site www.prefeitura.sp.gov.br.

Para acessar o documento, basta seguir as seguintes orientações

- a) entrar no link "Secretarias";
- b) selecionar a opção "Fazenda";
- c) selecionar a opção "Outros Serviços e Orientações";
- d) selecionar a opção "Informe de Rendimentos para IR";
- e) entrar no link "Informes de Rendimentos para Imposto de Renda".

Decreto municipal regulamenta as licenças de servidores

A Prefeitura de São Paulo publicou no DOC de 29 de dezembro o Decreto nº 57.571, que dispõe sobre uma nova regulamentação da concessão de licenças aos servidores municipais, revogando os Decretos nº 46.113/2005 e 55.290/2014 e a Portaria nº 98/2008.

O novo decreto traz uma série de mudanças significativas, que divulgaremos no Jornal do SINPEEM, nos próximos meses. Nesta edição publicamos:

Modalidades e competências para a concessão das licenças

De acordo com as novas regras, poderão ser concedidas ao servidor:

- I - licença para tratamento de saúde;
- II - licença por motivo de doença em pessoa de sua família;
- III - licença compulsória;
- IV - licença por acidente do trabalho ou por doença profissional ou do trabalho;
- V - licença à gestante;
- VI - licença-maternidade especial, prevista na Lei nº 13.379/2002.

O Departamento de Saúde do Servidor (DESS), da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep), da Secretaria Municipal de Gestão, é o órgão competente para a concessão das licenças médicas que dependam de avaliação pericial.

IMPORTANTE

A íntegra do Decreto nº 57.571/2017 está disponível no site www.sinpeem.com.br

Convênios do SINPEEM com faculdades, universidades, curso de idiomas e demais instituições de ensino

O SINPEEM mantém convênios com faculdades e universidades para facilitar aos associados o ingresso em cursos de nível superior e outras instituições de ensino, inclusive escolas de idiomas (veja a relação ao lado).

Para ter acesso a este benefício, o profissional de educação deve comprovar o vínculo associativo com o sindicato.

A declaração deve ser solicitada ao Departamento de Convênios do SINPEEM, pelo telefone 3329-4500, e-mail convenios@sinpeem.com.br e retirada na sede do sindicato - Av. Santos Dumont, 596, Metrô Armênia.

Outros convênios

No site do SINPEEM o associado pode consultar hotéis e pousadas conveniados com o sindicato, no interior de São Paulo, nos Litorais Norte e Sul, bem como em cidades do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Encontra, ainda o Guia de Convênios Médicos, com o cadastro de clínicas, laboratórios e consultórios das variadas especialidades, que oferecem descontos aos associados ao SINPEEM e seus dependentes.

Também oferecem desconto aos associados a Prodent Assistência Odontológica e a Qualicorp Soluções em Saúde.

Consulte o nosso site e confira.

www.sinpeem.com.br

OPINIÃO

A reforma da Previdência

O que o governo alardeia para a sociedade sobre a reforma é que daqui a alguns anos a Previdência não terá dinheiro para pagar os atuais e os futuros aposentados. Porém, não esclarece que os recursos da Previdência não são oriundos só dos salários dos trabalhadores da ativa; ela arrecada de vários tipos de prestação de serviços: construção civil, transportes etc.

Outro assunto não esclarecido é a questão das fraudes que, por ineficiência dos governos, houve falha na fiscalização.

Não é consenso entre os contadores e economistas que ela é deficitária. Pelo contrário, muitos até afirmam que ela não tem rombo e que isso depende da metodologia dos cálculos.

Daria tranquilamente para o tesouro cobrir os custos da crise até a economia se recuperar e os governos sem legitimidade dos últimos anos (corruptos) não jogarem esse déficit (se é que existe) nas costas dos trabalhadores. Se isso for feito, a classe política, que jogou o Brasil na lama, comeu o pato no banquete espúrio da corrupção e jogou a conta para o trabalhador.

José Oliva de Santana, professor, por e-mail

Brighton School - (11) 5031-6533 - www.brightonschool.com.br

CCAA - Cursos de inglês, espanhol e português - www.ccaa.com.br

Centro Universitário Assunção (Unifai) - (11) 5087-0199 e 0800 100 124 - www.unifai.edu.br

Centro Universitário Fieo (Unifio) - (11) 3651-9999, 3651-9965 e 3654-0655 - www.unifio.br

Centro Universitário Metropolitano de São Paulo (FIG-Unimesp) - (11) 3544-0333 - www.unimespfig.com.br

Colégio Integrado de Guarulhos - (11) 2455-0200 - www.cig.br

Centro Universitário Sant'Anna (Uni Sant'Anna) - (11) 2175-8000 - www.unisantanna.br

Colégio Alto Padrão/Ctec - www.unifran.edu.br/conheca-a-unifran/colégio-alto-padrao

Colégio Cruzeiro do Sul - (11) 2037-5777 - www.colegiocruzeirosul.com.br

Colégio Paulo de Tarso - (11) 3729-7060 - www.colegiopaulodetarso.com.br

Cursos de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento do Ensino Médio (Cadem) - (11) 5641-3555 e 5641-3577 - www.colegiocadem.com.br

Escola de Educação Infantil Tutti Bambini - (11) 2653-9629 e 2652-8726 - www.tuttibambini.net.br

Faculdade Campos Elíseos (FCE) - (11) 3661-5400, site www.fce.edu.br

Faculdade de Conchas (Facon) - (14) 3845-2630, site www.facon.edu.br

Faculdade Eniac - (11) 2472-5500 - www.eniac.com.br

Faculdades Integradas de Guarulhos - (11) 2409-3533, 2409-3719 e 0800 771 6833 - www.faculdadesdeguarulhos.edu.br

Faculdade Internacional Signorelli - (11) 2835-4173, (12) 3033-5082 e (21) 3312-3089 - www.signorelli.edu.br

Faculdade Método de São Paulo (Famesp) - (11) 5074-1010 - www.famesp.edu.br

Faculdade Mozarteum de São Paulo (Famosp) - (11) 2236-0788 - www.mozarteum.br

Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação (Fapcom) - 0800 709 8707 - www.fapcom.com.br

Faculdade Sequencial - (11) 3371-2828 - www.faculdadesequencial.com.br

Faculdade Sesi - (11) 3836-7350 e 3833-1097 - www.faculdadesesi.edu.br

Faculdade Sumaré - (11) 3067-7999 ou 0800-55-1121 - www.facsuamare.com.br

Faculdades Integradas Campos Salles - 3649-7000 - www.cs.edu.br

Faculdades Integradas Rio Branco - 0800-165521 - www.riobrancofac.edu.br ou na Central de Atendimento:

Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU) - 0800-0163766 - www.fiamfaam.br

Fisk - www.fisk.com.br

Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (Fespsp) - 3123-7800 - www.fespsp.org.br

Grupo Educacional Impacta Tecnologia - (11) 3254-8300 e 3254-2200 - www.impacta.edu.br e www.impacta.com.br

Instituto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo (Apaes) - (11) 5080-7000 - www.apaes.org.br/instituto

Instituto Presbiteriano Mackenzie - (11) 2114-8000 - www.mackenzie.br

Instituto Nacional de Pós-Graduação (INPG) - (11) 3095-8400 - www.inpg.com.br

Matific - Sistema Educacional Online de Matemática - www.matific.com.br

Módulo - Centro Universitário (Caraguatatuba - Litoral Norte) - www.modulo.edu.br

PUC/SP - Cogear - (11) 3670-3315, site www.pucsp.br, e-mail fundacaosaopaulo@pucsp.br

Sequencial Escola Técnica - (11) 3371-2828 - www.faculdadesequencial.com.br

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) - 0800 883 2000 - www.sp.senac.br

UDF - Centro Universitário (Distrito Federal) - www.udf.edu.br

Universidade Anhembí Morumbi - (11) 4007-1192 (Capital e Grande São Paulo) e 0800 0159020 - www.anhembibm.br

Universidade Bandeirantes (Uniban) - (11) 6967-9000 - www.uniban.br

Universidade Braz Cubas (UBC) - (11) 4791-8213 e 0800 196 144 ou pelo site www.brazcubas.br

Universidade Cruzeiro do Sul - www.cruzeirosul.edu.br

Universidade Cidade de São Paulo (Unicid) - www.unicid.edu.br

Universidade Estácio - (11) 2730-0010, 4662-0822 e 0800 378 2246 - www.posestacio.com.br

Universidade de Franca - www.unifran.edu.br

Universidade de Mogi das Cruzes (UMC) - (11) 4798-7000 - www.umc.br

Universidade de Santo Amaro (Unisa) - (11) 2141-8555 e 0800 171 796 - www.unisa.br

Universidade do Grande ABC (UniABC) - (11) 4991-9800 e 0800 019 4233 - www.uniabc.br

Universidade Ibirapuera (Unib) - (11) 5694-7900 - www.ibirapuera.br

Universidade Municipal de São Caetano do Sul - (11) 4239-3255, 3262-4128 e 0800-767-8727 - www.posuscs.com.br

Universidade Nove de Julho (Uninove) - (11) 3385-9088 - www.uninove.br

Universidade Paulista (Unip) - 0800 010 9000 - www.unip.br

Unyleya Editora e Cursos - (11) 3266-3833 - www.unyleya.com.br

Wizard - www.wizard.com.br

■ ESPAÇO DOS APOSENTADOS

Aposentados participam da luta por direitos

Na primeira reunião do ano, ocorrida em 07 de fevereiro, o Núcleo dos Aposentados do SINPEEM debateu a importância da participação de todos os profissionais de educação, ativos e aposentados, na luta pela manutenção e ampliação de direitos dos trabalhadores.

Diante da possibilidade de aprovação da PEC 287/2016, que dispõe sobre a reforma da Previdência, muitas são as dúvidas, inclusive em relação às mudanças para os trabalhadores que já estão aposentados.

Próxima reunião

A próxima reunião do Núcleo dos Aposentados do SINPEEM será realizada no **dia 06 de março (primeira segunda-feira do mês)**, às 14 horas, no SINPEEM Cultural – Av. Santos Dumont, 560, Metrô Armênia, ao lado da sede.

Na oportunidade terão continuidade o debate sobre a reforma da Previdência e a discussão sobre a participação dos aposentados em todas as atividades do organizadas pelo SINPEEM.

VIAGEM

Fortaleza (CE)

Período: 10 a 17/03

Inclusos: café da manhã, hospedagem, transporte aéreo, transfer, city tour e passeios a Canoa Quebrada e Morro Branco.

Atenção: Beach Park não está incluso.

Valor: R\$ 2.500,00 à vista, ou R\$ 2.550,00 em 2 x de R\$ 1.275,00, ou R\$ 2.610 em 3 x de R\$ 870,00, ou R\$ 2.680 em 4 x de R\$ 670,00 ou R\$ 2.700,00 em 5 x de R\$ 540,00.

Observação: todos passeios incluem lanches, água e refrigerantes

Local de saída: avenida Cruzeiro do Sul, 3.079 - a 50 metros do Metrô Santana

Calendário de atividades de 2017 do SINPEEM, com dispensa do ponto

Acompanhe as próximas atividades promovidas pelo SINPEEM, com direito à dispensa de ponto, previstas na Portaria nº 8.008, publicada no DOC de 16 de dezembro de 2016 (página 19):

MARÇO

27 – curso de formação sindical – educação infantil – Turma A
29 – curso de formação sindical – educação infantil – Turma B

ABRIL

07 – reunião de representantes
11 – reunião do Conselho Geral

JUNHO

09 – reunião de representantes
13 – reunião do Conselho Geral
26 – curso de formação sindical – fundamental I, II e médio – Turma A
28 – curso de formação sindical – fundamental I, II e médio – Turma B

AGOSTO

17 – reunião de representantes
23 – reunião do Conselho Geral
29 – curso de formação sindical – educação infantil – Turma A
31 – curso de formação sindical – educação infantil – Turma B

SETEMBRO

20 – curso de formação sindical – fundamental I, II e médio – Turma A
22 – curso de formação sindical – fundamental I, II e médio – Turma B

OUTUBRO

24 a 27 – Congresso Anual de Educação

NOVEMBRO

24 – reunião de representantes
30 – reunião do Conselho Geral

EXCURSÕES

MARÇO

INTERNACIONAL

ÁFRICA DO SUL COM ZIMBABWE – 02 A 15/03
Inclusos: transporte aéreo (com taxas), hospedagem, pensão completa, seguro saúde, guia acompanhante, visitas em Johannesburgo, Cidade do Cabo, Parque Kruger e Cataratas Vitória.
Valor: a partir de 15 x de US\$ 332,00 em apto duplo.

NACIONAIS

PENEDO (RJ) – DOIS DIAS – 11 E 12/03
Inclusos: transporte, hospedagem, seguro, guia acompanhante, Itatiaia, pensão completa.
Valor: em até 08 x de R\$ 87,00

SANTOS (SP) – UM DIA – 18/03
Inclusos: transporte, lanche, seguro, almoço; guia acompanhante, Bolsa do Café.
Valor: em até 04 x de R\$ 60,00

MANTIQUEIRA – DOIS DIAS – 25 E 26/03
Inclusos: transporte, hospedagem, seguro, guia acompanhante, vinícolas, pensão completa.
Valor: em até 08 x de R\$ 87,00

ABRIL

NACIONAIS

SÃO ROQUE (SP) – UM DIA – 01/04
Inclusos: transporte, lanche de bordo, seguro, almoço, guia acompanhante; Vinícola Goes.
Valor: em até 04 x de R\$ 60,00

MONTE VERDE (MG) – DOIS DIAS – 08 E 09/04
Inclusos: transporte, lanche de bordo, seguro, almoço, guia acompanhante.
Valor: em até 08 x de R\$ 87,00

PARATY (RJ) – FERIADO SEMANA SANTA – 13 A 16/04
Inclusos: transporte, hospedagem, meia pensão (café da manhã e jantar), seguro, guia acompanhante, passeio de escuna.
Valor: em até 12 x de R\$ 188,00

INTERNACIONAL

GRANDE TOUR DA ESPANHA – 21/04 A 05/05
Inclusos: transporte aéreo (com taxas), hospedagem, pensão completa, seguro saúde; guia acompanhante, visitas em Sevilha, Granada, Córdoba, Valencia, Barcelona, Zaragoza e Madrid.
Valor: a partir de 15 x de US\$ 332,00

Consulte todas as opções nacionais e internacionais no site

www.viagshorizontes.com.br

As inscrições são feitas por ordem de chegada, pessoalmente, na rua Marquês de Itu, 88 - sala 03
Metrô República - saída Caetano de Campos
FONE/FAX: 3221-3346

Programação de 2017 dos hotéis do SINPEEM

Para atender aos associados e seus dependentes o SINPEEM conta com hotéis em Ibiúna (a 90 km da Capital), destinado aos que primam pelo sossego do campo; e em Peruíbe (Litoral Sul de São Paulo), de frente para o mar. Ambos oferecem boa infraestrutura, sendo ótimas opções de lazer.

Acompanhe a programação dos feriados e das festas em Ibiúna e faça sua inscrição.



Fernando Cardozo

FERIADOS

Semana Santa

Período: 14 a 16 de abril – Inscrições: 06 a 10 de março
Sorteio: 13 de março – Pagamento: 20 a 24 de março

Tiradentes

Período: 21 a 23 de abril – Inscrições: 13 a 17 de março
Sorteio: 20 de março – Pagamento: 27 a 31 de março

Dia do Trabalhador

Período: 29 de abril a 01 de maio – Inscrições: 27 a 31 de março
Sorteio: 03 de abril – Pagamento: 10 a 13 de abril

Corpus Christi

Período: 15 a 18 de junho – Inscrições: 08 a 12 de maio
Sorteio: 15 de maio – Pagamento: 22 a 26 de maio

FESTAS EM IBIÚNA

08 de abril - Festa Árabe

Atividades recreativas, lazer, música ao vivo e comida típica
Inscrições de 20 a 24 de março

14 de maio - Festa do Dia das Mães

Um dia especial de lazer para as mães
Inscrições de 17 a 20 de abril

10, 18 e 24 de junho - Festa Junina

A festa é uma das mais esperadas, com uma grande fogueira, fogos, quadilha e comida típica
Inscrições de 29 de maio a 02 de junho

Informações sobre as colônias pelo fone **3329-4521**
ou e-mail **hoteis@sinpeem.com.br**



REMETENTE:
Av. Santos Dumont, 596 - Luz
São Paulo - SP - Fone 3329-4500
CEP 01101-000

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT

Para uso dos Correios

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> Outros |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado | |
| <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico | |

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

responsável

Mala Direta
Postal Especial
9912252003/2010-DR/SPM
SINPEEM
Correios

